



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SGAP/SGAP-CPCL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2022/DPE/RO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021/CPCL/DPE/RO**

**PROCESSO SEI: 3001.100305.2021**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Sra. Beatriz de Andrade Chaves, nomeada pela Portaria nº 0413/2021-GAB/DPE de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, ano III, de 28 de abril de 2021, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata é o **fornecimento de cadeiras de escritório com montagem, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**2.2.** A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**2.3.** A vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços será edital, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1.** Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Primeira classificada:**

--

<b>Empresa:</b> Norte Office Projetos & Mobiliários Ltda-ME		<b>CNPJ:</b> 29.642.958/0001-68	
<b>Endereço:</b> Rua Abunã, 2883-B, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO, CEP 76.803-889			
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:norteoffice.comercio@gmail.com">norteoffice.comercio@gmail.com</a>		<b>Fone:</b> (69) 3214-5341	
<b>Representante:</b> Rosemeire Vera	<b>R G</b> : 326.707 SSP/RO	<b>CPF:</b> 312.244.152-72	

**Preços registrados:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	<p><b>Cadeira Presidente Espaldar Alto Giratória com Braço:</b>  Apoios/braços estruturais interligando assento/encosto, sem regulagem de altura, confeccionados com apoia-braço em material macio. Braços fixados ao assento e encosto através de parafusos. Base com estrutura de cinco patas: Base giratória injetada em alumínio com acabamento polido e hastes reforçadas para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro, com corpo e rodas fabricados em poliamida/nylon, ou rodas com banda de rodagem em PU, de modo a garantir mais maciez no uso e menos desgaste de pisos. Capacidade de peso: mínimo 120 kg. Encosto de espaldar alto e com apoio de cabeça integrado, estofado com revestimento em espuma anatômica e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro natural ou ecológico. Medidas Encosto: Altura: 710mm a 770mm Largura: 490mm a</p>	Unid	27	Cavaletti-Modelo20201	5.103,00	137.781,00

<p>510mm. Assento com revestimento em espuma anatômica e couro natural, acabamento frontal ligeiramente curvado para não obstruir a circulação sanguínea. Com sistema de reclinção com mecanismo sincronizado entre o assento e encosto, com possibilidade de travamento. Regulagem do sistema de reclinção através de manípulo, além de regulagem de altura pneumática do assento. Medidas do Assento: Largura: 500 a 520mm Profundidade: 480mm a 500mm. <b>Revestimento cor preta.</b> As medidas poderão ter variação de 2%.</p>							
<b>TOTAL DA ATA</b>							<b>137.781,00</b>

#### **4 . CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

4.1. Conforme indicados nos itens **05** e **06** do termo de referência.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1. Conforme disposto no item **4.5** do termo de referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. Conforme disposto no item **07** do termo de referência.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado obedecendo ao disposto no item **08** do termo de referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no item **10** do Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO**

9.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício **2022**, por meio da programação:

**30.001.03.123.2046.1026**; natureza da despesa: **4.4.90.52**; fonte de recurso: **0230/0630**; unidade orçamentária: **30001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.

## **10. CLÁUSULA DEZ - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**10.1.** Não será permitida a adesão à esta Ata de Registro de Preços.

## **11. CLÁUSULA ONZE - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

**11.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

**11.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**11.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.3.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.3.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**11.3.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.3.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**11.3.4.** Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 10.3.3, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 10.3.3.2.

**11.4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**11.4.1.** Pela Administração, quando:

**11.4.1.1.** A(s) licitante(s) vencedora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata;

**11.4.1.2.**

**11.4.1.3.** A(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata;

**11.4.1.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

**11.4.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.4.2.** Pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar

estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata.

**11.4.2.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta Ata, caso não aceitar às razões do pedido.

**11.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram nesta Ata.

**11.5.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **12. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital, anexos e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

**12.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

**12.4.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**12.5.** O extrato da presente Ata, bem como do contrato/instrumento hábil decorrente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

## **13. CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

**13.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 22 de fevereiro de 2022.

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Beatriz de Andrade Chaves

Secretária-Geral de Administração e Planejamento

### **NORTE OFFICE PROJETOS & MOBILIÁRIOS LTDA-ME**

Rosimeire Vera

Representante Legal da Empresa

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Vera, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz De Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 22/02/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.ro.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0023015** e o código CRC **7B99834F**.

---

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100305.2021.

Documento SEI nº 0023015v3